

Memorando

Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2020.

Sr. Assessor Jurídico;

Com o presente, vimos solicitar a Vossa Senhoria que nos indique quanto a possibilidade da contratação de serviços jurídicos especializados, consistentes na consultoria, planejamento e representação, abrangendo a análise estratégica com eventual preparação e condução de ações judiciais de natureza tributária, compreendendo: Consultoria Administrativa-Tributária, elaboração de planejamentos com o fito de aumentar a arrecadação própria municipal, Pareceres Administrativos, Decisões de 1ª e 2ª Instância, confecção de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Regulamentos, Defesa e Recursos Administrativos perante instituição de fiscalização Federal e Estadual, Execuções Fiscais, Impugnações, Recursos em Geral e Ações Rescisórias.

Tal proposição se faz necessária tendo em vista o significativo número de ações em tramitação relativas à área em questão, bem como a complexidade da causa.

Destacamos que, caso não seja realizada essa contratação, este Executivo Municipal poderá ser demasiadamente prejudicado nos andamentos processuais sobrevindos à Municipalidade.

Desta feita, vimos pugnar pela tomada das providências necessárias, sugerindo a abertura de processo pertinente para contratação da empresa FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.067.889/0001-27, a qual, pelo excelência de seu quadro de profissionais, certamente configura-se como indicada ao pleito em questão, ante a sua vasta experiência na área.

Anexo, segue a Proposta Comercial da citada empresa objetivando o fim de referência, importando no valor mensal de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), Também apensamos a documentação da empresa e de seu quadro técnico, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços para a devida análise.

No aguardo de seu posicionamento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

Ivanildo Ferreira de Lima Filho
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor
José Ivalter Ferreira Filho
Assessor Jurídico Municipal